



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4130 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF,
e adota outras providências.

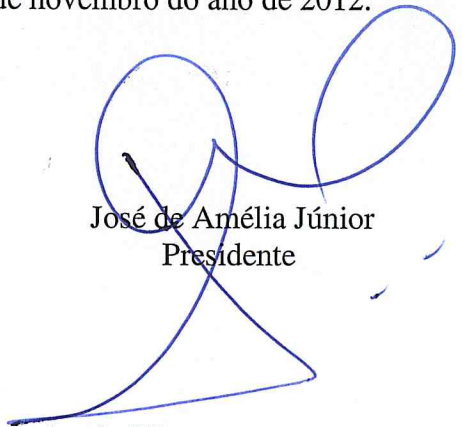
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR RAIMUNDO DE SÁ E SOUZA, a unidade que está sendo construída à margem da Avenida Padre Cícero, esquina com a Rua Interventor Erivano Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva